

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário:

NE.01 - Contexto operacional: Dos dados apresentados, compreendemos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

NE.02 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

NE.03 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

NE.04 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita que, no exercício totalizaram R\$161.852,105,83.

NE.05 - Repasses Concedidos: de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo foram processados sem a emissão de empenho, sendo efetuados registros de transferências financeiras concedidas em contas contábeis específicas de resultado, que representam as variações passivas financeiras correspondentes.

NE.06 - RP: As despesas que foram empenhadas e não pagas até o dia 31/12/2019, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2015, do Tribunal de Contas do Estado, ainda, os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

SÃO GABRIEL, 31/12/2019.

LIDIANE PUNTEL FACCO
CONTADORA CRC/RS 70600